

**ENERGISA S.A.**  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
Companhia Aberta

## **COMUNICADO AO MERCADO**

**Oferta pública obrigatória para aquisições de ações ordinárias da ERO**

A Energisa S.A. (“Energisa” ou “Companhia”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi iniciada na data de hoje, 1º de novembro de 2021, a oferta pública obrigatória de aquisição de ações de titularidade de empregados e aposentados de sua controlada Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A. (“ERO”).

A Oferta Pública Obrigatória é uma obrigação assumida pela Companhia nos termos do item 1.10 do Edital de Leilão n.º 2/2018-PPI/PND, que disciplinou a desestatização da Energisa Rondônia (anteriormente denominada CERON), do item 2.12 do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados e nos demais documentos da Desestatização.

A Oferta Pública Obrigatória em referência tem por objeto a aquisição, pela Companhia, de até 148.204.719 ações, nominativas e sem valor nominal representativas de 3,54% do capital social total da Energisa Rondônia. A Companhia pagará aos acionistas que aderirem à Oferta Pública Obrigatória o valor apurado de acordo com o estabelecido com o item 2.12.1 do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados.

O edital da Oferta Pública Obrigatória, com a íntegra dos seus termos, condições, procedimentos operacionais e prazos aplicáveis, encontra-se disponível para consulta na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (<https://ri.energisa.com.br/>) e publicado no jornal da controlada ERO (“Diário da Amazônia”), na edição do dia 1º de novembro de 2021.

Cataguases, 01 de novembro de 2021.

**Maurício Perez Botelho**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores